



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Vila Rica

CNPJ: 03.238.862/0001-45



LEI MUNICIPAL N.º 510/04

DE 05 DE MAIO DE 2004.

“Autoriza o Poder Executivo a construir Rede Energia Elétrica e dá outras providências”

A Câmara Municipal de Vila Rica, Estado de Mato Grosso, aprovou, eu prefeito Municipal **Naftaly Calisto da Silva**, sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a construir 50 (cinquenta) metros de Rede de Energia Elétrica para alimentar a Escola Estadual “Lucia Borges Maggi”, localizada no Setor Oeste deste município e posterior incorporação da referida obra ao patrimônio da REDE/CEMAT.

Artigo 2º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir os créditos adicionais necessários a aplicação desta Lei.

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, 05 DE MAIO DE 2004.

Naftaly Calisto da Silva
Prefeito Municipal